



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PRAE-DAAD - Nº 2022.275

EDITAL PRAE - PROGRAD Nº 2022-01

EDITAL Nº. 016/2022 – UNESPAR XXI VESTIBULAR DOS POVOS INDÍGENAS DO PARANÁ

MATRÍCULA DE ACADÊMICOS INDÍGENAS

A Universidade Estadual de Ponta Grossa por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE e da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, em consonância com a Comissão Universidade para os Índios (CUIA), no uso das atribuições regulamentadas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), e Comissão Central do Concurso Vestibular (CCCV) da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), e considerando: a Lei Estadual nº 13.134, de 18 de abril de 2001, a Lei Estadual nº 14.995, de 9 de janeiro de 2006, e a Resolução Conjunta nº 006/2007 (SETI), de maio de 2007, torna público o EDITAL DE RESULTADO FINAL do XXI Vestibular dos Povos Indígenas do Paraná, EDITAL Nº 016/2022, para ingresso no ano letivo de 2022:

1. Estão **convocados em PRIMEIRA CHAMADA** para realizarem o envio dos documentos (para registro acadêmico e matrícula) os seguintes classificados em primeira opção, no XXI Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANA CAROLINE GABRIEL GONÇALVES
2º	MYCHAEAL ALEX BENITEZ DE JESUS
3º	THIERRY IVAN BENITEZ
4º	DANRLEI MACHADO
5º	JANDERSON APARECIDO GABRIEL MATIAS
6º	ANDREELY MUVAGTANH ALVES

2. Estão **convocados em LISTA DE ESPERA**, para realizarem o envio dos documentos, os seguintes classificados em primeira opção, no XXI Vestibular dos Povos Indígenas no Paraná:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	ALAN RICARDO BATISTA GONÇALVES
8º	GUILHERME GUIMARÃES LOURENÇO
9º	DIONE NORIGVAJ ABREU
10º	ELIELCIO SA VIRGILIO
11º	CAMILA APARECIDA MARTINS
12º	CLAUDIANE JYGSANH JECA

3. Os candidatos classificados relacionados nos itens 1 e 2, independentemente de sua colocação, havendo interesse na vaga (para efetivação da matrícula), deverão, no período de 07 a 11 de julho de 2022, requerer via Protocolo SEI (<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital>), devidamente endereçado à PRAE-DAAD, anexando os seguintes documentos elencados abaixo.

3.1 Uma cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

3.2 Uma cópia da Cédula de identidade – RG;

3.3 Uma cópia do CPF (caso tenha o CPF na Cédula de Identidade – RG, não precisa);

3.4 Uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certidão de conclusão do Ensino Médio de caráter temporário.

4. Observações

4.1 O requerente que no ato da matrícula, não enviar cópia digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio, poderá anexar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, o que tornará a matrícula condicional até a entrega da via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, que deverá ser feita impreterivelmente no prazo de 30 dias.

4.2 Os candidatos convocados para matrícula, que possuírem filho, deverão anexar uma cópia da certidão de nascimento do(s) mesmo(s), juntamente com a documentação elencada, via protocolo Digital SEI da UEPG.

4.3 Os candidatos classificados que não cumprirem as exigências deste Edital perderão direito à vaga, sendo substituídos pelos próximos candidatos da lista de espera que tenham enviado a documentação correta no prazo proposto.

5. Não será efetuada matrícula ao candidato que já tenha concluído um curso superior.

6. Maiores detalhes a respeito do registro acadêmico e matrícula poderão ser obtidos junto à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - PRAE, nos seguintes telefones (42)3220-3771 (42)2102-8647, (42)2102-8656 ou (42)3220-3721.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Ponta Grossa, 04 de julho de 2022.

Diretoria Acadêmica
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)

Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PRAE)
CUIA Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Gonçalves de Souza, Diretor(a) de Ações Afirmativas e Diversidade**, em 04/07/2022, às 16:15, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1043188** e o código CRC **468AE0ED**.